



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.350 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre denominação de parque público localizado neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**TACIANO FERNANDES DE OLIVEIRA**”, o Parque da Cidade, com área de 19.000m² (dezenove mil metros quadrados), localizado na Rua Vicente F. de Oliveira e Rua Major Bley, Centro, Fundão/ES.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 20 de julho de 2022.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 20 de julho de 2022.

ZAMIR GOMES ROSALINO
Secretário Municipal de Administração

